



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 47/2025 - GPC/DL - hmg

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

Ref.: Veto Total Aprovado.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informamos que o Veto Total ao Projeto de Lei nº 283/2023, que “Proíbe os restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, supermercados, hortifruti, hotéis e similares autorizados pela Prefeitura, que utilizem isopor em suas embalagens e copos térmicos, do uso deste material, devendo fornecer alternativamente embalagens de material biodegradável, reciclável, entre outros materiais que não se utilizem de poliestireno expandido (EPS/XPS) e dá outras providências”, foi **APROVADO** por esta Edilidade, em votação realizada na 4ª Reunião Ordinária de 2025, transcorrida na data de ontem.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
-Presidente-

À Sua Excelência o Senhor  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Prefeitura Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BJ5U465TS7J2RHET>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BJ5U-465T-S7J2-RHET**

